



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 182
Disponibilização: 18/09/2020
Publicação: 17/09/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.397, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Torna sem efeito a alínea “e” e acresce a alínea “i” ao Decreto nº 25.160, de 24 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a alínea “e” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 25.160, de 24 de junho de 2020, que “Convoca para o Serviço Ativo, Militares do Estado da Reserva Remunerada.”.

Art. 2º Acresce a alínea “i” ao inciso I do art. 1º do Decreto nº 25.160, de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 1º 1º

I -

i) o Terceiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100056578, LEOMAGNO DE SOUZA.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 24 de junho de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/09/2020, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013249143** e o código CRC **8699CE9A**.

Criado por [00767113233](#), versão 14 por [49755811249](#) em 17/09/2020 09:21:25.